

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

- Pós-Graduação Lato Sensu -

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO torna público o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, objetivando o ingresso no primeiro semestre de 2020, de acordo com os termos legais dispostos na Lei nº 9.394/96 e disposições de natureza normativa, descritas no Regimento Geral do UNIFESO.

I – CURSOS OFERECIDOS/ATOS LEGAIS/ TURNOS/INTEGRALIZAÇÃO

Cursos	Ato Legal	Periodicidade	Integralização	Mínimo de matriculas
Clínica Médica e Cirurgia de Animais de Companhia	Resolução nº 029/CAS/2017 Parecer nº 032/CEPE/2017	Sexta-feira, Sábado e Domingo / Mensal	24 meses	20
Enfermagem do Trabalho	Resolução nº 029/CAS/2017 Parecer nº 032/CEPE/2017	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Enfermagem em Emergência e Alta Complexidade	PO/GR/E/002/12 de 31/01/2012	Sábado / Quinzenal	18 meses	12
Enfermagem Oncológica	PO/GR/E/028/16 de 10/08/2016	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica	PO/GR/E/029/16 de 10/08/2016	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Gestão da Saúde e Tecnologia das análises clínicas	Resolução CAS nº 042/2018	Sábado/ Quinzenal	18 meses	15
Língua Brasileira de Sinais	PO/GR/E/038/18 de 21/12/2018	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Ortodontia Straight Wire MBT	Resolução CAS nº 034/2012	Quinta, sexta e sábados Mensal	30 meses	12
Perícia Judicial, Ambiental e Auditorias	Resolução CAS nº 021/2015	Sábado / Quinzenal	18 meses	15
Terapia Manual e Biomecânica Clínica	Resolução CAS nº 038/2009	Sábado / Quinzenal	18 meses	15

- Os cursos podem funcionar em laboratórios específicos de outros campi ou em instituição conveniada.
- É requisito obrigatório para oferta do curso o número mínimo de matriculados, conforme quadro acima.
- Os candidatos participantes do Programa Passaporte Universitário de Maricá-RJ poderão concorrer as vagas ofertadas neste edital, considerando as regras estabelecidas no Edital específico daquele Programa.



II – DO PROCESSO SELETIVO

Este processo adotará como forma de acesso o resultado obtido mediante análise curricular e entrevista. O Processo Seletivo será realizado no campus Antônio Paulo Capanema de Souza, localizado na Av. Alberto Torres nº 111, Alto, Teresópolis/RJ e no endereço Rua Senador Macedo Soares nº87, Sala 202, Ed. Golden Center, Centro, Maricá-RJ.

a) Da inscrição:

a.1) O candidato deve inscrever-se, sem ônus, pela Internet, através do site www.unifeso.edu.br/cursos/pos ou diretamente nos locais descritos no item II, no período de 27/11/2019 a 10/03/2020, no horário das 09h às 12h e das 14h às 19h.

a.2) O candidato que efetuar a inscrição deverá comparecer, no dia e horário, agendado no ato da inscrição, na Coordenação de Pós-Graduação munido de cópia e original dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade
- Diploma de Graduação
- Currículo atualizado

a.3) O resultado será divulgado no site institucional ao término do processo seletivo e, estando apto, será encaminhado para a realização da matrícula.

a.4) Em relação a matrícula dos candidatos vinculados ao Programa Passaporte Universitário de Maricá-RJ, a efetivação do vínculo acadêmico estará condicionada aos procedimentos descritos no Edital daquele Programa.

b) Dos Resultados e da convocação à matrícula:

b.1) A divulgação do resultado da apuração e da relação dos candidatos eliminados será disponibilizada no site do UNIFESO www.unifeso.edu.br e a listagem física estará disponível para consulta nos quadros de aviso da Secretaria Geral de Ensino situada no Campus Sede.

c) Da matrícula e cronograma de ingresso:

c.1) As matrículas serão realizadas:

- a) No Centro Universitário Serra dos Órgãos situado na Av. Alberto Torres nº 111, Alto, Teresópolis/RJ, no órgão institucional Central de Matrícula e Relacionamento, no período de 27/11/2019 a 10/03/2020, no horário das 9h às 18:30h.
- b) No Setor de Atendimento do Unifeso em Maricá-RJ situado na Rua Senador Macedo Soares nº87, Sala 202, Ed. Golden Center, Centro, no período de 27/11/2019 a 10/03/2020, no horário das 9h às 18:30h.

c.2) No ato da matrícula o candidato deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade de acordo com o valor em vigor. O candidato que se enquadrar nos requisitos do Programa Passaporte Universitário da prefeitura municipal de Maricá-RJ, conforme Lei municipal nº 2.898/2019, caso classificado, deverá observar as regras e quantitativo de bolsas previstas na referida legislação daquele município.

c.3) O candidato deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo acima, a fim de garantir sua vaga dentro do número de vagas estabelecidas.

c.4) É requisito essencial para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:



- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação; (original e cópia)
- Cédula de Identidade com validade; (original e cópia)
- 02 retratos 3x4 iguais;
- Título de Eleitor; (original e cópia)
- Certificado de Alistamento Militar (Candidatos do sexo masculino); (original e cópia)
- Certidão de Nascimento ou Casamento; (original e cópia)
- CPF; (original e cópia)
- Comprovante de residência atual; (original e cópia)
- Carteira de Registro Profissional (Quando aplicável); (original e cópia)
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela FESO, no ato da matrícula, com o reconhecimento de firma do responsável financeiro, com prazo de 07 (sete) dias para devolução;
- Cartão de vacinação (Apenas para estudantes do curso Ortodontia Straight Wire MBT)
- Declaração de integrante do Programa Passaporte Universitário Maricá-RJ, exclusivo para os candidatos participantes e vinculados ao Programa.

d) Do resultado final e abertura da turma

d.1) O resultado da abertura efetiva das turmas, conforme requisito de atendimento ao número mínimo de matriculados para oferta do cursos, será divulgado no dia 11 de março de 2020 no site <http://www.unifeso.edu.br/cursos/pos/>

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) As aulas terão início no dia 14 de março de 2020, de acordo com o calendário da Pós-Graduação.
- b) O UNIFESO reserva o direito de não oferecer a prestação de serviço educacional para os cursos regulados por este Edital, no caso de não atendimento do número mínimo de candidatos matriculados para cada curso;
- c) A não formação de turma garante ao candidato já matriculado o direito à devolução da 1ª mensalidade paga, devendo formalizar requerimento de cancelamento de matrícula
- d) Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior no exterior devem apresentar diploma devidamente revalidado em conformidade com a legislação vigente, com data anterior a este Processo Seletivo;
- e) As declarações, documentos provisórios, têm validade até 15 dias após o início das aulas.
- f) Caso o candidato seja portador de necessidade especial deverá declarar-se no ato da inscrição.
- g) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.
- h) A inscrição no Processo Seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigência, pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- i) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital são analisados e decididos pela Reitoria do UNIFESO.

Teresópolis, 21 de novembro de 2019.

Profª. Drª. Verônica Santos Albuquerque
Reitora UNIFESO